



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Triângulo - Núcleo de Controle Processual

Decisão IEF/URFBIO TRIANGULO - NCP nº. 01/2026

Uberlândia, 13 de agosto de 2026.

Indexado ao Processo nº. 2100.01.0017535/2026-09

Empreendedor: XBraz Empreendimentos Imobiliários Ltda

CNPJ/CPF: 34.627.727/0001-157

Município: Medeiros/MG

Objeto: Intervenção em APP com supressão de vegetação

DECISÃO

Considerando a competência prevista no artigo 38, parágrafo único, inciso I, do Decreto Estadual nº. 47.892, de 23 de março de 2020;

Considerando o que consta dos PARECERES TÉCNICO e JURÍDICO constante dos autos ora sob análise;

Considerando que o processo se encontra formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor;

DECIDO pelo INDEFERIMENTO da intervenção requerida no seguinte molde: intervenção em APP com supressão de vegetação nativa em 4,729ha.

Publique-se e dê ciência ao interessado na forma da lei.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira**, Supervisor(a), em 13/08/2026, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **146677618** e o código CRC **86048C0E**.

Referência: Processo nº 2100.01.0017535/2026-09

SEI nº 146677618